



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.602/2021.

**REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.814, de 21 de outubro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais)

0702.1030504062.157 – Programa de Saúde Mental na Atenção Básica - Ações de Enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o superávit do exercício anterior do Fundo Estadual de Saúde do Programa de Saúde Mental na Atenção Básica-Portaria 506/2020.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração